

LEI Nº 2.653, de 26 de março de 2009.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, NO MONTANTE E CLASSIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de até R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), no Orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no exercício de 2009, com a seguinte classificação orçamentária:

10.301.1031.2.025 – Manutenção do FMS;

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 280.000,00

(Duzentos e oitenta mil reais)

Art. 2º - Os créditos autorizados no Art. 1º desta Lei serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 26.03.2009.
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**